

**Instituto de Educação, Cultura e Ensino Superior S.A.**

CNPJ/MF nº 44.952.711/0001-31 - NIRE: 3530038555-1

**Ata de Assembleia Geral Ordinária**

**I. Data, Hora e Local:** 02 de julho de 2024, às 16hrs, na sede do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR S/A ("Companhia") situada na Avenida Rangel Pestana, nº 99, bairro Vila Matias, CEP 11.013-931, na cidade de Santos, Estado de São Paulo. **II. Convocação e Presenças:** Presente a acionista titular de 100% das ações, NS Educação Ltda., representada por seus administradores Átila Simões da Cunha e Ricardo Caçado Gonçalves de Souza. Em virtude da presença da única acionista da companhia, as formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404 de 1976. Os documentos referidos no art. 133 da Lei 6.404/76 foram publicados, na forma da nova redação do art. 289 da Lei nº 6.404/76, no Jornal Valor (páginas E25 a E30, do dia 26/03/2024). **III. Instalação e Composição da Mesa:** A assembleia foi instalada em primeira convocação tendo em vista a presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social. Foram aclamados, como Presidente da Mesa, o Sr. Átila Simões da Cunha e, como Secretário da Mesa, o Sr. Ricardo Caçado Gonçalves de Souza. **IV. Ordem do Dia: (ITEM I)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2020, 2021, 2022 e 2023. **(ITEM II)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, relativos aos exercícios sociais de 2020, 2021, 2022 e 2023. **(ITEM III)** Deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos intermediários aprovada pela Diretoria da Companhia, em reunião realizada em 02 de julho de 2024. **(ITEM IV)** Autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias para implementação das deliberações ora aprovadas. **V. Deliberações: (ITEM I)** A única acionista aprovou as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2020, 2021, 2022 e 2023. **(ITEM II) I.I.** A única acionista deliberou que não haverá distribuição de lucros referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, uma vez que não foi apurado lucro referente a este período; **II.II.** A única acionista deliberou que não haverá distribuição de lucros referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, uma vez que não foi apurado lucro referente a este período; **II.III.** A única acionista deliberou que não haverá distribuição de lucros referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, uma vez que não foi apurado lucro referente a este período; e **II.IV.** A única acionista deliberou que não haverá distribuição de lucros referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, uma vez que não foi apurado lucro referente a este período. **(ITEM III)** A única acionista aprovou a proposta de distribuição de dividendos intermediários declarados em reunião Diretoria realizada em 02 de julho de 2024. Desta forma, foi aprovada a distribuição de dividendos à conta do lucro apurado em balanço levantado pela administração da Companhia em 31 de maio de 2024, no valor de R\$ 1.864.626,44 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), o que corresponde à 100% do lucro apurado e declarado passível de distribuição. **(ITEM IV)** Por unanimidade e sem ressalvas, a acionista autorizou os Diretores da Companhia a adotarem todas as providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas no item "III" da ordem do dia, incluindo o pagamento dos dividendos aos acionistas da Companhia. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada a presente ata no livro próprio e em uma via para registro. A ata, após lida e aprovada por unanimidade, vai assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e pelos acionistas. Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Átila Simões da Cunha** - Presidente da Mesa; **Ricardo Caçado G. de Souza** - Secretário da Mesa; **NS Educação Ltda.** Representada por seus Administradores Átila Simões da Cunha e Ricardo Caçado Gonçalves de Souza. JUCESP nº 389.677/24-3 em 29/10/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>